



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano • Nº 525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Convênio De Cooperação Mútua Entre Municípios Para Permuta De Servidores Do Quadro Efetivo.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

CONVÊNIO Nº 016/2021

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de RIBEIRA DO POMBAL e o Município de RIBEIRA DO AMPARO - BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.397/0001-09, com sede na Pça: José Domingos Ferreira de Brito S/N centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIKSSON SANTOS SILVA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA, e o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição CNPJ sob nº 13.809.405/0001-17, com sede na Pça. Marcelo da Silva Brito, 51, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto.

O presente convênio tem por objeto promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os municípios de RIBEIRA DO POMBAL - BA e RIBEIRA DO AMPARO - BA, inerente às atividades educacionais promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA e RIBEIRA DO POMBAL – BA, A SABER:

I - Pelo Município de RIBEIRA DO POMBAL, Sr^a: **MERCIA ALBA DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº. 3458, professora;

II - Pelo Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA; Sr^a: **MARIA SELMA DA COSTA BRITO DE SOUZA**, matrícula nº. 34, Professora;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações.

São obrigações mútuas dos conveniados:

I - Pelo Município de RIBEIRA DO POMBAL - BA:

- a) Disponibilizar servidor público Municipal na área educacional do Município de RIBEIRA DO POMBAL – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento do servidor devidamente atualizado preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao Município de RIBEIRA DO POMBAL – BA a frequência mensal do servidor colocado à disposição até o dia 20 (VINTE) de cada mês;
- e) Encaminhar ao Município de RIBEIRA DO POMBAL – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado à disposição para efeito de promoção ou cumprimento de estágio probatório.

II - Pelo Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA:

- a) Disponibilizar servidor público Municipal na área educacional do Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento do servidor devidamente atualizado preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA a frequência mensal do servidor colocado à disposição até o dia 20 (VINTE) de cada mês;
- e) Encaminhar ao Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado à disposição para efeito de promoção ou cumprimento de estágio probatório.



SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da formalização da Cessão.

A cessão de servidor, temporariamente, de um ente para outro, mediante cooperação mútua será formalizada através de ofício do Chefe do Poder Executivo ao qual caberá homologar a cessão ou não; indicando inclusive o nome do servidor cedido, devendo mencionar a localização geográfica e repartição onde se dará a prestação de serviços temporário.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – A cessão de pessoal e a consequente cooperação mútua entre Municípios de RIBEIRA DO POMBAL e RIBEIRA DO AMPARO – BA, somente será efetivada após a celebração do presente CONVÊNIO e mediante a manifestação de aceite pelos Chefes dos Poderes Executivos no tocante ao cumprimento dos itens 1 e 2 da clausula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – Da duração

O presente convênio terá duração de quatro (01) ano, podendo ser renovado por igual período por termos aditivo e vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja provocado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da fiscalização

A Secretaria de Educação de cada ente conveniado será responsável pela fiscalização na execução do presente CONVÊNIO, quanto ao rendimento dos servidores colocados a disposição, assim como, quanto à manutenção do Transporte Escolar para os professores que ministram aulas no interior.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Os conveniados elegem o Foro da Comarca de Ribeira do Pombal Ba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.

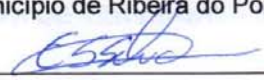
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em duas



vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas.

RIBEIRA DO POMBAL – BA, em 22 de fevereiro de 2021.

Pelo Município de Ribeira do Pombal- BA:



Prefeito Municipal

Pelo Município de Ribeira Do Amparo- BA:



Prefeito Municipal

Testemunhas:

